

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA GABINETE DO REITOR ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS



# PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PROMOBI Ano Acadêmico 2017/2018 EDITAL DE SELEÇÃO N°. 01/2017 - 06 de março de 2017

# 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Internacional destina-se aos alunos de graduação da UFPB interessados em cursar um ou dois períodos de mobilidade acadêmica internacional em uma das universidades com as quais a UFPB possui convênio ativo.

Está apto a concorrer às vagas no processo de seleção do PROMOBI o aluno brasileiro, nato ou naturalizado que:

- 1.1. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFPB;
- 1.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiver integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 06 de março a 03 de abril de 2017.
- 2.2. Para efeito de inscrição no certame deverá o candidato solicitar abertura de 01 (um) processo na Coordenação de seu curso contendo os seguintes documentos:
- 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido, disponível no site www.ufpb.br/aai;
- 2.2.2. Fotocópia do Registro Geral (Identidade) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- 2.2.3. Declaração oficial SIGAA carimbada pela coordenação, informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
- 2.2.4. Histórico Escolar oficial emitido através do SIGAA;
- 2.2.5. Plano de Atividades Acadêmicas (modelo disponível no site www.ufpb.br/aai) a ser desenvolvido na instituição parceira durante o período de mobilidade, devidamente assinado pelo coordenador do curso. Obs.: Para preenchê-lo, o estudante deverá consultar o site da Universidade estrangeira.



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA GABINETE DO REITOR ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS



<u>OBSERVAÇÃO</u>: É obrigatório o envio do Formulário de Inscrição (cf. item 2.2.1) de forma eletrônica, devidamente preenchido, para: <u>outgoing@reitoria.ufpb.br</u> até às 23h59min (horário de Brasília), do dia 03 de abril de 2017.

# 3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 1º de abril de 2016 no site <a href="www.ufpb.br/aai">www.ufpb.br/aai</a>, bem como no quadro de avisos da Assessoria Internacional.
- 3.2. Uma vez indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas.
- 3.3. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas nas universidades acolhedoras obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico CRA. Havendo necessidade, será utilizada como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes nos currículos dos cursos.

# 4. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 4.1. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão apresentar os documentos complementares exigidos pela Universidade de destino no período especificado no site da Universidade estrangeira (aguardem contato da AAI por e-mail).
- 4.1.1. No caso de candidatos que se destinem a universidades que exijam comprovação de proficiência em língua estrangeira, é de responsabilidade dos alunos apresentar a documentação referida.
- 4.2. É vedada, sob pena de eliminação sumária, qualquer forma de negociação dos candidatos com as instituições conveniadas sem a intermediação da Assessoria para Assuntos Internacionais. Apenas os websites das referidas instituições deverão ser consultados.
- 4.3. O candidato somente será considerado selecionado após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela universidade acolhedora, sendo facultada



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA GABINETE DO REITOR ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS



à mesma - a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais - a decisão de receber o aluno indicado pela UFPB.

#### 5. NOTAS FINAIS

- 5.1. A Assessoria para Assuntos Internacionais não se responsabilizará pela tradução e/ou revisão da tradução dos documentos exigidos pela universidade acolhedora, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que as universidades estrangeiras somente emitem a carta de aceitação mediante o envio de cópia desse documento.
- 5.3. O DLEM (Departamento de Letras Estrangeiras Modernas) da UFPB aplicará teste de proficiência para os idiomas alemão, espanhol e francês entre os dias 11 e 15 de abril de 2016. Os dias e horários de cada prova serão publicados até o dia 07 de abril de 2016 no site da AAI, no seu mural de avisos e no DLEM. A aceitação do documento expedido pelo DLEM fica a critério da universidade de acolhimento.

Prof. Dr. José Antonio Rodrigues da Silva

Coordenador da Assessoria para Assuntos Internacionais